

Prefeitura do Município de Carapicuiba Estado de São Paulo

LEI Nº 3.194, DE 02 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre alteração do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.173, de 27 de dezembro de 2012, e dá outras providências".

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o Anexo I do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 3.173 de 27 de Dezembro de 2.012, passando da referência do cargo efetivo de pajem de 2 para a referência 3.

Artigo 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.173, de 27 de dezembro de 2012.

Artigo 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão, por conta de dotações orçamentárias próprias constantes ao orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2.013.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições ao contrário.



Prefeitura do Município de Carapicuiba Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 02 de maio

de 2.013.

SERGIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM Secretária de Assuntos Jurídicos